



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: 59.658.850 ALUCIVANIA ARAUJO COSTA, CNPJ nº 59.685.850/0001-13, no valor total R\$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais) cujo objeto é a A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS SALDOS MENSAIS, INCLUINDO DESPESAS, RECEITAS, TRANSFERÊNCIAS, GDE, E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E PROCESSOS LICITATÓRIOS COM O INTUITO DE MODERNIZAÇÃO NOS ARMAZENAMENTOS DOS ARQUIVOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 04 de abril de 2025


MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL